DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Diretoria Geral.

---

2 – Objeto:

Necessidade de implantação de solução de videomonitoramento nas dependências externas do SAAE de Carmo do Cajuru, visando ao reforço da segurança patrimonial, à prevenção de furtos, vandalismo e invasões, bem como ao controle e à proteção de bens, equipamentos, veículos, servidores, prestadores de serviços e usuários.

Classificação:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso .....

( ) Dispensa Art. 75 inciso II ( ) na forma eletrônica

(x) Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

---

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa:

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru possui a necessidade de ampliar a segurança patrimonial de suas dependências externas, mediante implantação de solução que possibilite o monitoramento contínuo das áreas de circulação, acesso e permanência de pessoas, veículos, equipamentos e materiais pertencentes à Autarquia.

Atualmente, as dependências da Autarquia apresentam vulnerabilidades quanto ao monitoramento e ao controle de acesso, o que dificulta a prevenção e a identificação de eventuais ocorrências envolvendo furtos, invasões, atos de vandalismo, danos ao patrimônio público ou outras situações que possam comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelo SAAE.

A implantação do sistema de monitoramento visa fortalecer a segurança patrimonial da Autarquia, proporcionando maior controle sobre as áreas externas de suas instalações, contribuindo para a prevenção de furtos, vandalismo,

invasões, depredações e demais ocorrências que possam comprometer o patrimônio público, os equipamentos, os veículos, os materiais armazenados e a integridade física dos servidores e usuários.

Além do caráter preventivo, o sistema permitirá o registro e armazenamento de imagens, possibilitando a identificação de eventuais responsáveis por ocorrências, subsidiando apurações administrativas, investigações policiais e demais procedimentos legais, quando necessário.

A instalação da rede de monitoramento também proporcionará maior eficiência na fiscalização das áreas externas, reduzindo pontos cegos, ampliando a capacidade de vigilância e permitindo o acompanhamento remoto das dependências da Autarquia, o que resulta em maior segurança operacional e melhor gestão dos bens públicos.

A solução a ser adotada deverá contemplar todos os equipamentos, materiais e acessórios indispensáveis ao seu adequado funcionamento do sistema, garantindo sua compatibilidade, desempenho, confiabilidade e durabilidade, observando critérios técnicos que assegurem a qualidade da solução adotada.

Dessa forma, a demanda mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, contribuir para a preservação do patrimônio do SAAE, aumentar a segurança das instalações e proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

3.2 – Finalidade:

A presente demanda tem como finalidade proporcionar maior segurança patrimonial às instalações do SAAE, mediante implantação de solução de videomonitoramento que possibilite ampliar a vigilância das áreas externas, registrar ocorrências, subsidiar apurações administrativas e contribuir para a preservação dos bens públicos e para a segurança de servidores, prestadores de serviços e visitantes.

A solução tem como objetivo ampliar a segurança patrimonial, proteger os bens públicos, veículos, equipamentos e materiais pertencentes à Autarquia, bem como contribuir para a prevenção de furtos, invasões, atos de vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços prestados.

Busca-se, ainda, proporcionar monitoramento contínuo das áreas externas, possibilitando o registro e armazenamento de imagens para fins de fiscalização, controle, identificação de ocorrências e apoio às apurações administrativas e legais, promovendo maior eficiência na gestão do patrimônio público e garantindo melhores condições de segurança para servidores, prestadores de serviços e visitantes.

---

4 - Descrição dos objetos a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.
01	**GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) MULTI HD 08 CANAIS COM HD 2 TB** Gravador digital de vídeo (DVR) Multi HD para sistema de monitoramento CFTV, com capacidade mínima para 08 (oito) canais de vídeo, compatível com tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, analógica e IP. Possuir compressão de vídeo H.265/H.265+, saídas de vídeo HDMI e VGA, suporte para acesso remoto via computador e dispositivos móveis, gravação contínua, programada e por detecção de movimento.	**Unid.**	**15**

	Deverá acompanhar disco rígido (HD) com capacidade mínima de 2 TB, próprio para sistemas de videomonitoramento, instalado e em pleno funcionamento. O equipamento deverá permitir visualização, reprodução, backup e gerenciamento das gravações, bem como integração com câmeras compatíveis do sistema. Referência: DVR Intelbras MHDX 3108-C com HD 2 TB ou equivalente em desempenho, qualidade e características técnicas.		
02	**CÂMERA IP BULLET FULL HD 1080P IP67 COM INFRAVERMELHO E MICROFONE** Câmera de segurança IP tipo Bullet para uso interno e externo, com resolução mínima Full HD 1080p (2 MP), lente fixa, tecnologia de visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 30 metros, função Full Color para captura de imagens coloridas em ambientes com baixa luminosidade, microfone embutido e detecção inteligente de pessoas. Deverá possuir grau de proteção IP67 contra poeira e água, alimentação via PoE (Power over Ethernet) e/ou 12 Vcc, compressão de vídeo H.265/H.265+, compatibilidade com protocolo ONVIF e acesso remoto por software e aplicativos de monitoramento. A câmera deverá permitir gravação e transmissão de imagens em alta definição, possuir recursos de compensação de luz, detecção de movimento e operação contínua em ambientes internos e externos. Referência: Intelbras VIP 1230 FC+ ou equivalente em desempenho, qualidade e características técnicas.	**Unid.**	**55**
03	**CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS DE CFTV** Caixa de passagem destinada à instalação e proteção de conexões, cabos e acessórios de câmeras de videomonitoramento (CFTV), fabricada em material plástico de alta resistência, adequada para uso interno e externo. Deverá possuir espaço interno para acomodação de conectores e cabeamentos, sistema de vedação que proporcione proteção contra poeira e umidade, além de permitir fixação segura da câmera e organização das conexões elétricas e de dados. A caixa deverá ser compatível com câmeras do tipo Bullet, Dome e demais modelos compatíveis com o sistema de monitoramento, proporcionando acabamento adequado à instalação e maior proteção aos componentes. Referência: Caixa de passagem Intelbras VBOX 1100 ou equivalente em qualidade, resistência e características técnicas.	**Unid.**	**45**
04	**NOBREAK 720 VA BIVOLT** Nobreak interativo com potência mínima de 720 VA, entrada bivolt automática (127/220 V) e saída de tensão compatível com equipamentos eletrônicos, de informática, telecomunicações e sistemas de segurança. Deverá possuir bateria interna selada, proteção contra surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão da rede elétrica, além de função de estabilização e filtragem de energia. O equipamento deverá permitir o fornecimento temporário de energia em caso de interrupção do abastecimento elétrico, garantindo a continuidade de operação dos equipamentos conectados. Deverá contar com no mínimo 4 tomadas de saída padrão brasileiro (NBR 14136), sinalizações visuais e sonoras para indicação das condições de	**Unid.**	**15**

	funcionamento, recarga automática da bateria e acionamento automático quando houver falta de energia. Referência: Nobreak Intelbras XNB 720VA-BI ou equivalente em desempenho, qualidade e características técnicas.		
05	**CABO DE REDE UTP CAT5E** Cabo de par trançado não blindado (UTP), categoria 5e, composto por 4 pares de condutores 24 AWG, destinado a redes de dados, voz e sistemas de CFTV IP. Deverá atender às normas técnicas vigentes para transmissão de dados em alta performance, suportando velocidades de até 1 Gbps em distâncias compatíveis com a categoria. Revestimento externo em PVC tipo CMX, na cor padrão, com baixa emissão de fumaça e materiais conforme diretiva RoHS, garantindo segurança ambiental e conformidade com padrões internacionais. Produto fornecido em caixa (CX) para facilitar instalação e organização no canteiro de obras. Indicado para instalações internas estruturadas de rede, garantindo estabilidade, confiabilidade e desempenho na transmissão de dados. Referência: Cabo UTP Cat5e Furukawa 4x24 AWG CMX RoHS ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	**Caixa**	**16**
06	**SWITCH DE REDE NÃO GERENCIÁVEL COM POE – 5 PORTAS 10/100 MBPS** Switch de rede Ethernet não gerenciável, com no mínimo 05 (cinco) portas RJ45 10/100 Mbps, sendo com suporte à tecnologia PoE (Power over Ethernet), destinado à alimentação e comunicação de dispositivos de rede como câmeras IP, access points e telefones IP. Deverá possuir função plug and play (conectar e usar), com auto negociação de velocidade e auto MDI/MDIX, dispensando configurações adicionais. O equipamento deve permitir transmissão de dados e energia elétrica simultaneamente por meio do cabo de rede, conforme padrão IEEE 802.3af ou equivalente. Deverá possuir gabinete metálico ou plástico de alta resistência, fonte de alimentação compatível com rede elétrica padrão brasileiro, funcionamento contínuo e adequado para uso em sistemas de CFTV e redes estruturadas. Referência: Switch Intelbras S1105G ou equivalente em desempenho, qualidade e características técnicas.	**Unid.**	**15**

Os quantitativos estimados representam a demanda prevista da Administração durante a vigência da futura contratação, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do SAAE, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos máximos estimados para cada item. A definição dos quantitativos buscou evitar tanto o subdimensionamento da solução quanto a aquisição excessiva de equipamentos e materiais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

_____

5 – Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

---

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 31/08/2026

---

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - ( ) Consumo (x) Permanente

7.2 - (x) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

Mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Compras

---

8 – Prestação de serviços:

( ) Aplica (x) Não se aplica

8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar): nos pontos informados

---

9 – Regime de execução:

( ) Aplica (**x**) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

---

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

( ) Sim

---

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

( ) Sim. Especificar:

_____

12 - Local de entrega, critérios de aceitação do objeto:

O SAAE não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

O fornecimento dos equipamentos e materiais ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.

Cada fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente ao SAAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após ser notificado.

Os itens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 07 (sete) às 10 (dez) horas e de 12 (doze) às 15 (quinze) horas, exceto nos feriados, sendo a **CARGA E A DESCARGA POR CONTA EXCLUSIVA DO FORNECEDOR/ENTREGADOR,** na Sede Administrativa e Operacional do SAAE, situado na rua Jeováh Guimarães, nº 550, bairro Adelino Mano – Carmo do Cajuru/MG – CEP 35.557-000, devendo a entrega ser precedida de prévio contato junto ao setor de Almoxarifado desta Autarquia para programação do recebimento.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

O fornecedor deverá providenciar a retirada dos produtos recusados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após sua notificação. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

_____

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica ( ) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

Gestor do contrato: Clovis José Rabelo Carvalho

** Lei 14.133/21*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

14 – Créditos orçamentários:

Ficha 602 - 04.001.17.122.4000.7001.44.90.52.00 fonte1753

---

15 – Valor mínimo estimado da contratação:

Valores constam em planilha, anexada ao sistema.

---

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Flávia Regina Passos

Cargo: Chefe de Setor Administrativo

Carmo do Cajuru, 10 de julho de 2026.

FLAVIA REGINA PASSOS:10009832696
Assinado de forma digital por FLAVIA REGINA PASSOS:10009832696
Dados: 2026.07.10 14:31:06 -03'00'

Flávia Regina Passos

Chefe de Setor Administrativo